

## **Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia Campus Cedeteg**

### **EDITAL Nº 5/2016 – SEET/G-UNICENTRO**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE**

A Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do Campus Universitário Cedeteg, SEET/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Campus Universitário Cedeteg – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

#### **1. VAGAS OFERTADAS:**

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	VAGAS
DEMAT/G	1910 – Cálculo I (Matemática Noite)	Vânia Gryczak	Voluntária	1
DEMAT/G	3057 – Cálculo Diferencial e Integral I (Matemática Aplicada e Computacional – Manhã)	Sandro Rodrigues	Voluntária	1
DEMAT/G	3315 – Cálculo I (1º Semestre - Química Bacharelado)	Jotair Elio K. Junior	Voluntária	1
DECOMP/G	2308 – Programação de Computadores I (1º Semestre - Ciência da Computação)	Lucélia de Souza	Voluntária	1
DEQ/G	2502 – Termodinâmica (1º Semestre – Química Bacharelado)	Carlos Alberto Policiano	Voluntária	1
DEQ/G	2502 – Termodinâmica (1º Semestre – Química Licenciatura)	Carlos Alberto Policiano	Voluntária	1
DEQ/G	1633 – Química Geral I (Engenharia de Alimentos)	Franciely Ignachevski	Voluntária	1
DEFIS/G	0129 – Física I (Física)	Ricardo Yoshimitsu Miyahara	Voluntária	1
DEFIS/G	0135 – Física II (Física)	Eduardo Vicentini	Voluntária	1

DEFIS/G	0141 – Laboratório de Física Moderna	Pedro Pablo González Borrero	Voluntária	1
DEFIS/G	0140 – Física Moderna	Paulo Jose dos Reis	Voluntária	1
DEFIS/G	0142 – Mecânica Clássica	Paulo Jose dos Reis	Voluntária	1
DEALI/G	2932 – Bioquímica de Alimentos (Nutrição)	Ana Paula Larrosa	Voluntária	1
DEALI/G	1812 – Bioquímica de Alimentos (Engenharia de Alimentos)	Herta Stutz Dalla Santa	Voluntária	2
DEALI/G	2932 – Bioquímica de Alimentos (Nutrição)	Katielle Córdova	Voluntária	1
DEALI/G	1814 – Fenômenos de Transporte (Engenharia de Alimentos)	Maurício Rigo	Voluntária	1
DEALI/G	1817 – Tecnologia de Grãos (Engenharia de Alimentos)	Karina Czaikoski	Voluntária	1
DEALI/G	1818 – Controle de Qualidade e Análise Sensorial (Engenharia de Alimentos)	Cristiane Kopf	Voluntária	1
DEALI/G	1808 – Microbiologia de Alimentos (Engenharia de Alimentos)	Osmar R. Dalla Santa	Voluntária	1
DEALI/G	1588 – Microbiologia de Alimentos (Nutrição)	Ana Paula Larrosa	Voluntária	1
DEALI/G	0097 – Análise de Alimentos (Engenharia de Alimentos)	Valesca Kotovicz	Voluntária	1
DEALI/G	1809 – Química de Alimentos (Engenharia de Alimentos)	Katielle Córdova	Voluntária	1
DEALI/G	1809 – Química de Alimentos (Engenharia de Alimentos)	Herta Stutz Dalla Santa	Voluntária	1
DEALI/G	1815 – Operações Unitárias I (Engenharia de Alimentos)	Roberta Kruger	Voluntária	1
DEALI/G	0109 – Matérias Primas Agropecuárias (Engenharia de Alimentos)	Mônica Ronobo Coutinho	Voluntária	1

## 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas **no período de 13 de abril de 2016 a 22 de abril de 2016**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria;
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

### 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **26 de abril de 2016**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova escrita e entrevista.

### 6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

*I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*

*II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*

*III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

- 6.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

- 6.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

- 6.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.
- 6.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.
- 6.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho do Departamento responsável pela disciplina.
- 6.7. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo CONDEP.

## **7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:**

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

*I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*

*II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*

*III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*

*IV – realizar atendimento discente presencial;*

*V – elaborar materiais didáticos;*

*VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*

*VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*

*VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*

*IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*

*X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*XI – elaborar o relatório final das atividades.*

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

- I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*
- II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*
- III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*
- IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*
- V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*
- VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

## **8. OBSERVAÇÕES:**

- 8.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.
- 8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.
- 8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do *Campus* Universitário Cedeteg da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 12 de abril de 2016.

**Prof.<sup>a</sup> Karina Worm Beckmann,**

*Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de  
Guarapuava, do Campus Universitário Cedeteg – SEET/G.  
Portaria nº 677/2016-GR/UNICENTRO*